



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 14 /2026

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO III – PRIORIDADES E METAS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.929/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS EM

27 / 02 / 26

Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo III – Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 2.929, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026), para adequar a execução do:

Programa 0125 – Assistência a Comunidades
Ação 2.230 – Programa Bem Estar Íntimo

passando sua vinculação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social para o Fundo Municipal de Saúde, mantendo-se:

Função: 10 – Saúde

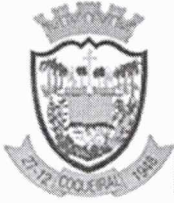
Subfunção: 122 – Administração Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Meta financeira para 2026: R\$ 52.500,00

Art. 2.º A alteração promovida por esta Lei não implica criação de nova prioridade, nem ampliação de metas físicas ou financeiras, tratando-se exclusivamente de adequação da unidade responsável pela execução da ação.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

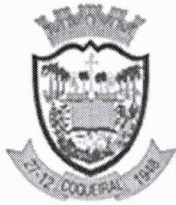
Administração 2025 - 2028

Art. 3.º Ficam mantidas as demais metas e prioridades constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 2.929/2025.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 27 de fevereiro de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amer e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

MENSAGEM Nº 14 /2026

Coqueiral, 27 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, que altera o Anexo III – Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 2.929/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade promover adequação técnica na vinculação administrativa do Programa 0125 – Assistência a Comunidades, especificamente da Ação 2.230 – Programa Bem Estar Íntimo, transferindo sua execução da Secretaria Municipal de Ação Social para o Fundo Municipal de Saúde.

A alteração proposta visa compatibilizar a execução da ação com a unidade administrativa mais adequada à natureza da política pública desenvolvida, assegurando maior eficiência na gestão, melhor acompanhamento das despesas e adequada organização orçamentária.

Importante destacar que a modificação não implica criação de nova prioridade, tampouco ampliação de metas físicas ou financeiras, permanecendo inalterados a função, subfunção, natureza da despesa, fonte de recursos e a meta financeira fixada para o exercício de 2026, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Trata-se, portanto, de ajuste formal e administrativo, destinado a garantir coerência entre os instrumentos de planejamento municipal, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a estrutura organizacional vigente.

Diante do exposto e considerando o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Renovo, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal